



**LEI Nº. 4.019 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.**

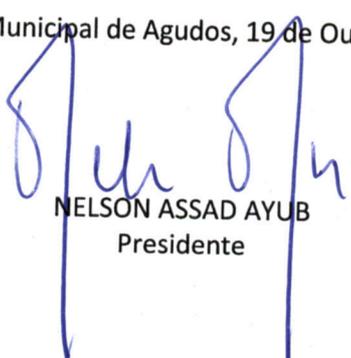
De autoria da Mesa Diretora

*Cria cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal de Agudos – SP, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:-

- Artigo 1º.** Ficam criados no quadro funcional da Câmara Municipal de Agudos – Estado de São Paulo, 02 (dois) cargos em comissão de Assessor Parlamentar Referência VII A – (Sete A) –.
- Artigo 2º.** Os cargos criados pela presente lei são isolados e em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, submetendo-se ao Regime Jurídico previsto na Lei nº. 2.103/89 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Agudos – SP.
- Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de Outubro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 19 de Outubro de 2009.

  
NELSON ASSAD AYUB  
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.

  
SILMARA VALÊNCIO NICOLAU  
Assessora de Direção Geral